



Processo : 0800017-69.2026.8.19.0007 (2026.700.556996-5)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abatimento proporcional do preço / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : ALESSANDRA DOS SANTOS PASSOS
ADVOGADO : HELVER CRAI DE SOUZA SILVA
RECORRIDO : MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
ADVOGADO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES
ADVOGADO : MERCADOPAGO COM REPRESENTACOES LTDA - (10573521000191)
RECORRIDO : NU PAGAMENTOS S.A.
ADVOGADO : ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
Relator : PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO
Sessão : 31/08/2026 11:00

Súmula

ACORDAM os Juízes que compõem a Terceira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em julgar prejudicado o recurso e, de ofício, anular a sentença recorrida. Sentença que não se refere aos valores e fatos correspondentes ao objeto da lide. Julgado que trata de empréstimo de R\$ 5.000,00, quando o pedido foi de cancelamento de um empréstimo de R\$ 17.963,94. Ausente ainda fundamentação quanto ao pedido de danos materiais. Sendo assim, determino o retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que seja proferida nova sentença com a apreciação do mérito da causa. Todas as questões aduzidas no recurso foram apreciadas, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95 e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal, e está em conformidade com o disposto no artigo 26 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 14/2012). Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO, RICARDO LAFAYETTE CAMPOS e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO
Relator

